



JEF de Uberlândia/MG cria rotinas para otimizar fluxo processual

No encerramento das atividades do ano de 2017, a 4ª Vara Federal (JEF) da Subseção Judiciária de Uberlândia, em Minas Gerais, fez um balanço dos resultados alcançados pela unidade, constatando que, no total, por força de requisições de pequeno valor (RPVs) e precatórios, foram pagos, somente no referido ano, cerca de milhões de reais em favor de cidadãos daquela cidade e da região. Esses valores foram pagos, na maioria, em ações previdenciárias.

Para alcançar essas cifras, a unidade judiciária criou um setor próprio para continuamente expedir as RPVs e os precatórios, não deixando processos parados nem credores esperando além do tempo necessário à ulatimação de tais atos. Outra providência, que acelerou o procedimento tendente a propiciar o pagamento aos vencedores das ações, foi a implementação da chamada “execução invertida”, fruto de acordo de cooperação firmado entre o JEF e a Procuradoria Federal. Em vez de o advogado do segurado (vencedor da causa) realizar os cálculos do montante devido, essa tarefa é executada pela equipe de contadores da Procuradoria Federal (INSS), já que a instituição dispõe, em seu banco de dados, de todas as informações necessárias à confecção da conta.

Com essa nova rotina de serviço, foi possível diminuir drasticamente os questionamentos e os incidentes quanto aos cálculos, acelerando os pagamentos decorrentes das condenações judiciais.

Confira os destaques do Primeira Região na Web

O processo de conciliação, promovido pela Subseção Judiciária de Tucuruí, no Pará, que possibilitou a reintegração de posse humanizada em imóvel do Programa Minha Casa Minha Vida, invadido em 2015, onde habitavam cerca de três mil famílias; a Semana Nacional de Conciliação da Justiça Federal do Tocantins, que resultou em aproximadamente R\$ 200 mil em acordos, e a nova maneira de identificação dos documentos administrativos, gerada eletronicamente pelo PAe/SEI, são os destaques do Primeira Região na Web desta semana.

O link do programa foi enviado por e-mail a todo o corpo funcional da Primeira Região. Esta e as edições anteriores estão disponíveis no portal do Tribunal em “Comunicação Social/Imprensa/Primeira Região na Web”.

Caso haja dificuldade para acessar o programa, envie e-mail para primeiraregiaonaweb@trf1.jus.br.

Definidas as datas para fechamento das folhas ordinárias de pagamento de pessoal para 2018

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) definiu, por meio da Portaria Presi 5382173, as datas-limite de fechamento das folhas ordinárias de pagamento de pessoal, de envio à área de execução financeira, de suas apropriações e de liberação dos recursos financeiros correspondentes, para o exercício de 2018, referentes ao Tribunal e às respectivas Seções Judiciárias, conforme discriminado no cronograma abaixo:

MÊS	FECHAMENTO*	ENVIO À EXECUÇÃO	APROPRIAÇÃO	LIBERAÇÃO
JAN	-	-	-	19/jan
FEV	31/jan	05/fev	15/fev	20/fev
MAR	28/fev	06/mar	14/mar	20/mar
ABR	27/mar	05/abr	13/abr	20/abr
MAI	30/abr	07/mai	11/mai	18/mai
JUN	30/mai	06/jun	13/jun	20/jun
JUL	29/jun	05/jul	13/jul	20/jul
AGO	31/jul	06/ago	15/ago	20/ago
SET	31/ago	06/set	14/set	20/set
OUT	28/set	04/out	15/out	19/out
NOV	31/out	05/nov	14/nov	20/nov
DEZ	30/nov	04/dez	-	-

* prazo final para inclusão de documentos

De acordo com o documento, assinado pelo presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, a definição da data de liberação referente ao mês de dezembro/2018 será comunicada pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro a todas as unidades envolvidas no processo de elaboração, apropriação e recebimento dos recursos financeiros para pagamento da folha ordinária.

A execução dos prazos estabelecidos na Portaria é de atribuição do responsável pelos setores competentes, e o não cumprimento acarretará no impedimento da liberação dos valores para execução das folhas de pagamento nas datas determinadas, sendo tal descumprimento passível de apuração de responsabilidade, tendo em vista que o Tribunal obedece ao cronograma estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

A Portaria Presi 5382173, contendo todas as diretrizes, está disponível no portal do Tribunal, na “Biblioteca Digital”.